



ATA DE REUNIÃO

GERÊNCIA-GERAL DE RECURSOS – GGREC

3ª SESSÃO DE JULGAMENTO ORDINÁRIA

A Gerência-Geral de Recursos da ANVISA, presentes, como Presidente, o Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mario Matos Moreira, o Coordenador-Substituto da Primeira Coordenação Especializada, Heder Murari Borba, a Coordenadora da Segunda Coordenação Especializada, Lúcia Cristina do Nascimento Nogueira, a Coordenadora da Terceira Coordenação Especializada, Rosenilde Martins Lima Borges e a Coordenadora da Coordenação Processante, Sarah Machado Luz, reuniu-se ordinariamente no dia vinte de março de dois mil e dezenove, com início às nove horas, no edifício sede da ANVISA em Brasília/DF, para deliberar sobre as matérias a seguir.

1. ASSUNTOS DELIBERATIVOS DE GESTÃO

1.1 Indicação de membro designado para compor a mesa deliberativa

O Gerente-Geral de Recursos, Marcelo Mário Matos Moreira, indicou como membro julgador a servidora Sarah Machado Luz, da Coordenação Processante, a qual passou a ter poder de voto juntamente com os Coordenadores das Coordenações Especializadas.

1.2. Relatoria dos itens da Segunda Coordenação Especializada de Recursos

Os itens 2.2.13, 2.2.14, 2.2.15, 2.2.16, 2.2.17, 2.2.18, 2.2.19, 2.2.20, 2.2.21, 2.2.22, 2.2.23 foram relatados pela Coordenadora-Substituta da Segunda Coordenação Especializada, Rosane Maria Franklin, a qual passou a ocupar a cadeira da aludida coordenação na mesa deliberativa.

1.3 Declaração de impedimento e suspeição

A Coordenadora da Coordenação Processante se declarou impedida de votar o Item 2.4.1 por ter atuado no processo em primeira instância, deixando de compor a mesa deliberativa quando da discussão do recurso em questão.

2. RECURSOS DELIBERADOS

2.1 Recursos da Primeira Coordenação Especializada:

ITEM 2.1.1

Relator: Coordenador da CRES1

Empresa: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo nº: 25351.656321/2010-48

Expediente nº: 0924179/18-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 037/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.2

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Bionatus Laboratório Botânico Ltda.

CNPJ: 68.032.192/0001-51

Processo nº: 25351.292379/2015-17

Expediente nº: 1002076/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 035/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.3

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Hypofarma – Instituto de Hypodermia e Farmácia Ltda.

CNPJ: 17.174.657/0001-78

Processo nº: 25992.006004/78

Expediente nº: 0236796/13-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, com a devida publicação da renovação do registro, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 036/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 012/2019 - CRES1/GGREC.

ITEM 2.1.4

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Sandoz Do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Processo nº: 25351.614818/2017-10

Expediente nº: 1057800/18-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, para tornar sem efeito o cancelamento do registro, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 038/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.5

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Sandoz Do Brasil Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.286.647/0001-16

Processo nº: 25992.025063/75

Expediente nº: 0237547/14-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 034/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.6

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Nova Química Farmacêutica S.A.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.300740/2014-41

Expediente nº: 0866463/18-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 015/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.7

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Nova Química Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 72.593.791/0001-11

Processo: 25351.295506/2014-53

Expediente nº: 0866504/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 018/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.8

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Germed Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 45.992.062/0001-65

Processo: 25351.295358/2014-56

Expediente nº: 0865510/18-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 016/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.9

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Legrand Pharma Indústria Farmacêutica Ltda

CNPJ: 05.044.984/0001-26

Processo: 25351.295580/2014-33

Expediente nº: 0865940/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 017/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.10

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: EMS S.A.

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo nº: 25351.729363/2017-28

Expediente nº: 0905138/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 019/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 005/2019 - CRES1/GGREC.

ITEM 2.1.11

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente : EMS S.A.

CNPJ: 57.507.378/0003-65

Processo nº: 25351.295864/2014-30

Expediente nº: 0865380/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, determinando o retorno do processo à área técnica para análise, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 032/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.1.12

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Aspen Pharma Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 02.433.631/0001-20

Processo nº: 25351.743112/2015-48

Expediente nº: 0868571/18-1

Retirado de pauta.

ITEM 2.1.13

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Wyeth Indústria Farmacêutica Ltda.

CNPJ: 61.072.393/0001-33

Processo: 25351.725009/2012-35

Expediente nº: 0944831/18-4

Retirado de pauta.

ITEM 2.1.14

Relator: Coordenador da CRES1

Recorrente: Collect Importação e Comércio Ltda.

CNPJ: 53.452.157/0001-14

Processo: 25351.594735/2016-07

Expediente nº: 0868592/18-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 039/2019 - CRES1/GGREC/GADIP/ANVISA.

2.2 Recursos da Segunda Coordenação Especializada:**ITEM 2.2.1**

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Aeroportos Brasil Viracopos S.A.

CNPJ: 14.522.178/0001-07

Processo nº: 25759.254269/2005-91

Expediente nº: 1368155/16-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 059/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 043/2019 – CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.2

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia

CNPJ: 02.278.150/0001-86

Processo nº: 25753.163813/2015-61

Expediente nº: 2288384/17-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 058/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 092/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.3

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: A. H. M. Fraiha & Cia. Ltda.

CNPJ: 07.160.786/0001-53

Processo nº: 25351.171334/2014-44

Expediente nº: 0519649/14-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 057/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 105/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.4

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: T & T Produtos Alimentícios Ltda. - EPP

CNPJ: 13.273.740/0001-43

Processo nº: 25744.125595/2014-14

Expediente nº: 0444882/18-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 056/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 106/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.5

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Coop. e Prest. de Ser. e Mot. Aut. de Táxi Conv. da Reg. Metr. de B.H.

CNPJ: 04.925.740/0001-90

Processo nº: 25761.674448/2011-80

Expediente nº: 1213625/16-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, reformando a decisão inicial de ofício para reduzir o valor da multa inicialmente imposta, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 055/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 052/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.6

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda. - ME

CNPJ: 77.220.366/0001-09

Processo nº: 25351.799038/2010-74

Expediente nº: 1340497/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 054/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 110/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.7

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda.

CNPJ: 84.901.438/0001-30

Processo nº: 25351.799882/2010-05

Expediente nº: 1399136/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 053/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 047/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.8

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Petrolina Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.647.026/0004-43

Processo nº: 25351.806325/2010-34

Expediente nº: 1443973/16-5

Retirado de pauta.

ITEM 2.2.9

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Petrolina Medicamentos Ltda.

CNPJ: 09.647.026/0004-43

Processo nº: 25351.806493/2010-13

Expediente nº: 1443963/16-8

Retirado de pauta.

ITEM 2.2.10

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Collect Importação e Comércio Ltda.

CNPJ: 53.452.157/0001-14

Processo nº: 25351.023223/01-87

Expediente nº: 795449/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 032/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.2.11

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Drogaria Rodrigues Ltda. - ME

CNPJ: 02.047.943/0001-03

Processo nº: 25351.136783/2011-94

Expediente nº: 1424569/16-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 040/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 074/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.12

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Natu Charm Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda.

CNPJ: 00.450.105/0001-42

Processo nº: 25351.052788/2011-28

Expediente nº: 1407128/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 042/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 061/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.13

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Giselle Graciano Cavalcante do Prado

CNPJ: 08.755.766/0001-98

Processo nº: 25351.634305/2011-79

Expediente nº: 1638305/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 041/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 081/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.14

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: José Valter dos Santos Farmácia - ME

CNPJ: 35.367.325/0001-91

Processo nº: 25351.152930/2011-18

Expediente nº: 1536073/16-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 047/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 077/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.15

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Nutralogistic Comércio e Representação Ltda.

CNPJ: 05.852.509/0001-86

Processo nº: 25351.513871/2011-00

Expediente nº: 1607655/16-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 046/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 112/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.16

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: R & P Empreendimentos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 04.886.969/0015-68

Processo nº: 25756.236779/2011-07

Expediente nº: 2278219/16-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 045/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 082/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.17

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: R & P Empreendimentos Alimentícios Ltda.

CNPJ: 04.886.969/0015-68

Processo nº: 25756.242581/2011-71

Expediente nº: 2278239/16-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 043/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 083/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.18

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Limp Top Serviços Administrativos Ltda. - EPP

CNPJ: 72.043.920/0001-06

Processo nº: 25749.911375/2016-18

Expediente nº: 513684/16-9

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 044/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 098/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.19

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Girotondo Comercial Importadora, Exportadora Ltda.

CNPJ: 68.929.413/0001-99

Processo nº: 25759.328595/2013-49

Expediente nº: 2374212/16-7

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 048/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 096/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.20

Relator: Coordenadora da CRES2

Recorrente: Formed – Representação e Comércio de Equipamentos Médicos, Estéticos e Cosméticos Ltda.

CNPJ: 07.139.218/0001-70

Processo nº: 25759.112705/2013-42

Expediente nº: 2621134/16-3 e 2629266/16-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 049/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 099/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.21

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: Café As Turcas Ltda. - ME
CNPJ: 07.722.541/0001-72
Processo nº: 25759.431032/2013-80
Expediente nº: 636422/16-5
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, EXTINGUIR o recurso por PERDA DE OBJETO, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 033/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 085/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.22

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: Paulo Roberto da Cruz Melo - ME
CNPJ: 08.530.618/0001-75
Processo nº: 25763.614608/2015-85
Expediente nº: 0960789/17-7
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, reformando a decisão inicial de ofício para reduzir o valor da multa inicialmente imposta, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 050/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 089/2019 - CRES2/GGREC.

ITEM 2.2.23

Relator: Coordenadora da CRES2
Recorrente: TCP – Terminal de Contêineres de Paranaguá S/A
CNPJ: 03.020.098/0001-37
Processo nº: 25743.749255/2011-29
Expediente nº: 2621957/16-3
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 039/2019 - CRES2/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 132/2019 - CRES2/GGREC.

2.3 Recursos da Terceira Coordenação Especializada:

ITEM 2.3.1

Relator: Coordenadora da CRES3
Recorrente: S.E. Comercial de Produtos Descartáveis Ltda.
CNPJ: 08.482.393/0001-29
Processo: 25351.701978/2018-71
Expediente nº: 0093398/19-8
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 066/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.2

Relator: Coordenadora da CRES3
Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP
CNPJ: 15.607.494/0001-44
Processo: 25351.685414/2018-83
Expediente nº: 0103851/19-6
Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 060/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.3

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685431/2018-11

Expediente nº: 0103797/19-8

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 065/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.4

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685420/2018-31

Expediente nº: 0103907/19-5

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 061/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.5

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685424/2018-19

Expediente nº: 0103883/19-4

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 062/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.6

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685413/2018-39

Expediente nº: 0103858/19-3

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 058/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.7

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685426/2018-16

Expediente nº: 0103795/19-1

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 063/2019 – CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.8

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Navi Natural Vision Produtos Ópticos Ltda. - EPP

CNPJ: 15.607.494/0001-44

Processo: 25351.685426/2018-16

Expediente nº: 0103795/19-1

Similar ao item 2.3.7.

ITEM 2.3.9

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Emergo Brazil Import Importação e Distr. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Processo: 25351.651754/2017-00

Expediente nº: 1211752/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 069/2019 –

CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.3.10

Relator: Coordenadora da CRES3

Recorrente: Emergo Brazil Import Importação e Distr. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.

CNPJ: 04.967.408/0001-98

Processo: 25351.651757/2017-06

Expediente nº: 1211744/18-2

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 070/2019 –

CRES3/GGREC/GADIP/ANVISA.

2.4 Recursos da Coordenação Processante:

ITEM 2.4.1

Relator: Gerente-Geral de Recursos

Recorrente: Líder Serviços Empresariais Ltda. - ME

CNPJ: 41.305.228/0001-77

Processo: 25351.404290/2016-02

Expediente: 0000893 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição do relator descrita no Voto nº 001/2019 – GGREC/GADIP/ANVISA e

segundo os fundamentos do Parecer nº 025/2018/COGES/DIGES.

ITEM 2.4.2

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Infotec Consultoria e Planejamento Ltda.

CNPJ: 29.884.632/0001-47

Processo: 25351.536300/2016-08

Expediente: 0262785 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 010/2019 –

CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA e seguindo os fundamentos do Parecer nº 01/2019/SEI/CPROC.

ITEM 2.4.3

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Transcourier Ltda.

CNPJ: 03.220.264/0001-49

Processo: 25351.930616/2018-95

Expediente: 0315222 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 009/2019 –

CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.4

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Marcella Melo Vergne de Abreu

SIAPE: 1493003

Processo: 25351.931154/2018-23

Expediente: 0443083 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 006/2019 – CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.5

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Patrícia Francisco Branco

SIAPE: 2322859

Processo: 25351.934935/2018-70

Expediente: 0424205 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, NÃO CONHECER o recurso por INTEMPESTIVIDADE, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 008/2019 – CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

ITEM 2.4.6

Relator: Coordenadora da CPROC

Recorrente: Gabriela Ribeiro Botelho Marques

SIAPE: 1568331

Processo: 25351.926727/2018-05

Expediente: 0462830 (Processo SEI)

Decisão: A Gerência-Geral de Recursos decidiu, por unanimidade, CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso, acompanhando a posição da relatora descrita no Voto nº 007/2019 – CPROC/GGREC/GADIP/ANVISA.

A reunião se iniciou às nove horas, sendo suspensa às doze horas. Às catorze horas os trabalhos foram retomados. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a 3ª Sessão de Julgamento Ordinária da GGREC às dezoito horas.

A presente ata segue lavrada pela Coordenadora da Coordenação Processante, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Machado Luz, Coordenador Processante**, em 25/03/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Rosenilde Martins Lima Borges, Coordenador de Recursos Especializada**, em 28/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Lucia Cristina do Nascimento Nogueira, Coordenadora de Recursos Especializada**, em 28/03/2019, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.

Documento assinado eletronicamente por **Rosane Maria Franklin Pinto, Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária**, em 28/03/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento



no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Heder Murari Borba, Coordenador(a) de Recursos Especializada Substituto(a)**, em 29/03/2019, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Mario Matos Moreira, Gerente-Geral de Recursos**, em 29/03/2019, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0524339** e o código CRC **A21DA91E**.